DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.980.

"Dispõe sobre alteração na redação de § único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/79 de 09 de Abril de 1.979".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVOU, E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, -- PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º:-O Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/79, de Abril de 1979, passara a ter a seguinte Redação:

ARTIGO 1º:-

§ ÚNICO :- O referido encontro ocorrerá, anualmente, na penúltima semana do mês de Outrubro, devendo contar com a participação de Senadores, Deputados Federais e Estaduais e outras personalidades do cenário/ político nacional, que serão convidados pela Mesa da Câmara Municipal em comum acôrdo com as lideranças / partidárias local.

ARTIGO 2º:-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrá-- rio.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/80 DE 06 DE OUTUBRO 1.980.

"DISPONDO SOBRE OUTORGA DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRI TO AO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR JOSE MILITAO RUFI NO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU ADOL PLHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º:-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a MEDALHA DE HONRA / AO MÉRITO ao Soldado da Polícia Militar José Militão Rufino.

ARTIGO 2º:-A entrega da referida honraria se dará em data a ser/ marcada e através da realização de uma Ato Solene deste Legislativo.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes com a execução deste Projeto/ de Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária - RECEPÇÃO E HOMENAGENS - suplementada/ se necessária.

ARTIGO 4º:-Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor/ na data de sua publicação, revogadas às disposições/ em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=